



PROJETO DE LEI Nº 19 , DE 09 DE ABRIL DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$259.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 259.800,00

Anulação

020200Administração

24	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 001	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		

020400Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

54	15.452.0005.2015.0000	Manutenção Serviços de Iluminação Publica	80.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		

55	17.512.0005.2017.0000	Manutenção Serviços de Limpeza Publica	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		

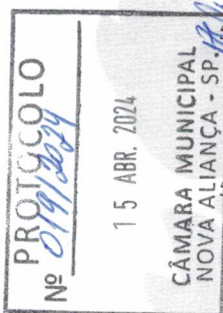
020800Fundo Municipal de Saude

117	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saude	15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 001	00
	01	TESOURO		
	310000	SAÚDE-GERAL		

Excesso

020902Fundo Municipal de Ensino

155	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental	39.800,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R.: 002	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		





Anulação

020904 Cultura, Esporte e Lazer

180	13.392.0016.2059.0000 3.3.90.39.00 01 110000	Manutenção Atividades Culturais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	60.000,00 F.R.: 001 00
183	27.812.0016.2060.0000 3.3.90.30.00 01 110000	Manutenção Esportes MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 001 00
184	27.812.0016.2060.0000 3.3.90.39.00 01 110000	Manutenção Esportes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 001 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

39.800,00

Fontes de Recurso

02 00

39.800,00

Anulação:

02 02 00	Administração		
25	09.271.0003.2010.0000 3.1.90.13.00 01 110000	Suporte Administrativo OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-220.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

-220.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Nova Aliança, 11 de abril de 2024.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
Reginaldo Fajan
Presidente da Câmara Municipal de NOVA ALIANÇA-SP

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de Lei, que autorize Abertura de Créditos Adicional Suplementar.

Com a finalidade de suplementar o orçamento nos áreas da Saúde, Educação e outros, com o objetivo de trazer equilíbrio orçamentário frente a estimativa de Arrecadação com as despesas a serem realizadas no exercício.

A cobertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata, será coberta mediante Excesso de Arrecadação e anulação orçamentaria.

Justificada, assim, a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL